



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

017
M.M.

com

PORTARIA N.º 037 /2024

19 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora **Marly da Costa Gonçalves**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de I a IV serie**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 24/10/2019 Protocolo nº 02001020.1.00134/19-9;

RESOLVE:

Art. 1º- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Marly da Costa Gonçalves**, Portadora do RG nº 679.206 SSP/MS e CPF nº 900.290.031-72, matrícula 620279-2, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Professor de I a IV serie**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **3640** (três mil seiscentos e quarenta) dias ou seja **09** (nove) anos **11** (onze) meses e **25** (vinte) dias, conforme descrito abaixo:


I – 3640 (três mil seiscentos e quarenta) dias, Tempo Aproveitado, ou seja **09** (nove) anos **11** (onze) meses e **25** (vinte e cinco) dias, correspondentes ao período 06/04/2002 a 31/03/2012, prestado a MUNICIPIO DE CAARAPÓ, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 24/10/2019 Protocolo nº 02001020.1.00134/19-9;

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, de 19 Fevereiro de 2024.


André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal


Elvis dos Santos Mattos
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº <u>3531</u> na data <u>20/02/24</u>
Pág. <u>183</u>